



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2° andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SERTÃO PERNAMBUCANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, com sede no(a) Rua Coronel Amorim, 76, 2º andar, Centro na cidade de Petrolina -PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado(a) pela Reitora Maria Leopoldina Veras Camelo, nomeado(a) pelo decreto de 12 de Abril de 2016, publicada no DOU de 13 de Abril de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 524.252.073-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.258.413 SSP/CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2016**, processo administrativo nº **23302.000193/2015-94** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• **DO OBJETO**

•A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de expediente para atender demanda das unidades do IF Sertão/PE, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

•O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 04

PRESTADOR DO SERVIÇO: J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ: 18.863.413/0001-65, Rua Uruguiana, nº 100, Iputinga, Recife – PE, CEP 50.731-220, Insc. Est.0545159-04, Fone: (81) 9924-2918.
REPRESENTANTES: JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, IDT nº4.812.871 SSP/PE e CPF nº 948.988.124-49
E-MAIL: humbertojose2005@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	VALOR
------	-----------	---------	------------	-------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

			Total	Unitário	TOTAL R\$
47	Apagador para quadro branco - Apagador de plástico com feltro magnético para quadros brancos. Enchimento em E.V.A com inserção de imãs que possibilitam a fixação em superfície metálica, revestido com feltro de 2 mm.	Unidade	759	6,90	5.327,10
48	Caneta para quadro de fórmica branco, na cor AZUL, não recarregável; com cor forte, fácil de apagar, ponta redonda de aproximadamente 2 mm, tinta a base de álcool.	Unidade	20	2,00	40,00
49	Caneta para quadro de fórmica branco, na cor PRETA, não recarregável, com cor forte, fácil de apagar, ponta redonda de aproximadamente 2 mm, tinta a base de álcool.	Unidade	25	2,00	50,00
50	Caneta para quadro de fórmica branco, na cor VERMELHA, não recarregável, com cor forte, fácil de apagar, ponta redonda de aproximadamente 2 mm, tinta a base de álcool.	Unidade	13	2,00	26,00
51	Pincel para quadro branco, recarregável, cor azul - Marcador para quadro branco. Tinta À base de álcool na cor AZUL. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Ponta substituível. Marca de Referência - PILOT WBMA-VBM..	Unidade	4.508	6,50	29.302,00
52	Pincel para quadro branco, recarregável, cor preta - Marcador para quadro branco. Tinta À base de álcool na cor PRETA. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Ponta substituível. Marca de Referência - PILOT WBMA-VBM..	Unidade	4.839	6,20	30.001,80
53	Pincel para quadro branco, recarregável, cor VERDE - Marcador para quadro branco. Tinta À base de álcool na cor VERDE. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Ponta substituível. Marca de Referência - PILOT WBMA-VBM..	Unidade	2300	6,29	14.467,00
54	Pincel para quadro branco, recarregável, cor vermelha - Marcador para quadro branco. Tinta À base de álcool na cor VERMELHA. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Ponta substituível. Marca de Referência - PILOT	Unidade	3185	6,35	20.224,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2° andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

WBMA-VBM..					
55	Refil para pincel de quadro branco - Refil marcador quadro branco PRETO. Altura: 15 mm., Largura: 50 mm., Profundidade: 160 mm. Peso com tinta: 5 Gramas. Marca de Referência Pilot..	Unidade	7734	2,36	18.252,24
56	Refil para pincel de quadro branco - Refil marcador quadro branco AZUL. Altura: 15 mm., Largura: 50 mm., Profundidade: 160 mm. Peso com tinta: 5 Gramas. Marca de Referência - Pilot..	Unidade	7458	2,35	17.526,30
57	Refil para pincel de quadro branco - Refil marcador quadro branco VERMELHA. Altura: 15 mm., Largura: 50 mm., Profundidade: 160 mm. Peso com tinta: 5 Gramas. Marca de Referência Pilot..	Unidade	4950	2,36	11.682,00
58	Refil para pincel de quadro branco - Refil marcador quadro branco VERDE. Altura: 15 mm., Largura: 50 mm., Profundidade: 160 mm. Peso com tinta: 5 Gramas. Marca de Referência - Pilot..	Unidade	4380	2,36	10.336,80
VALOR TOTAL – GRUPO 4					157.145,99

• **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

• São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

• **VALIDADE DA ATA**

• A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

• **REVISÃO E CANCELAMENTO**

• A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Nota explicativa: Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

Assinaturas manuscritas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2° andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Assinado eletronicamente
Assinado eletronicamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2° andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

•CONDIÇÕES GERAIS

•As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

•É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

•A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Petrolina, 05 de Maio de 2016.

Maria Leopoldina Veras Camelo REITOR IF SERTÃO/PE	JOSÉ HUMBERTO DA SILVA REPRESENTANTE DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
NOME: RIVADAVIA SILVA ALVES	NOME:
CPF: 900.059.964-69	CPF:
CI: 3644511. SSP/PE	CI: